



Processo Administrativo nº 259/2021

Dispensa nº 36/2021

TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos, AUTORIZO o procedimento de que se cogita objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção e reparo do telhado do CDI Irmã Cecília Venturi conforme necessidade apontada em laudo técnico da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:

- **OECHSLER SERRALHERIA E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA (CNPJ N° 42.177.094/0001-19).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Da Especificação do Objeto:

- Local de Execução: Local: CDI Irmã Cecília Venturi. Rua Bonifácio Haedchen, nº 4390, Bairro Belchior Alto, Gaspar.
- A reforma emergencial far-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e englobará a prestação dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Manutenção em Telhado, Remoção e limpeza de telhas e parafusos da cobertura existente em salas.	270,00	40,00	10.800,00
02	Serviço de Manutenção em Telhado e Elevação em lado da cobertura existente em área aberta, com limpeza e vedação nos parafusos existentes.	110,00	50,00	5.500,00
03	Serviço de Manutenção em Telhado e Revisão e manutenção no telhado central.	120,00	20,00	2.400,00
04	Serviço de Manutenção em Telhado e Elevação em lado da cobertura existente em área de berçário e escritório, com limpeza e vedação nos parafusos.	220,00	50,00	11.000,00
05	Serviço de Manutenção em	30,00	40,00	1.200,00



	Telhado e Manutenção e limpeza nas calhas em geral			
6	Serviço de Manutenção em Telhado	1,00	1.700,00	1.700,00

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 03 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 30 de novembro de 2021.

Emerson Antunes

Secretário Municipal de Educação



Processo Administrativo nº 259/2021

Dispensa nº 36/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos, AUTORIZO o procedimento de que se cogita objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção e reparo do telhado do CDI Irmã Cecília Venturi conforme necessidade apontada em laudo técnico da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:

- **OECHSLER SERRALHERIA E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA (CNPJ Nº 42.177.094/0001-19).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Da Especificação do Objeto:

- Local de Execução: Local: CDI Irmã Cecília Venturi. Rua Bonifácio Haedchen, nº 4390, Bairro Belchior Alto, Gaspar.
- A reforma emergencial far-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e englobará a prestação dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Manutenção em Telhado, Remoção e limpeza de telhas e parafusos da cobertura existente em salas.	270,00	40,00	10.800,00
02	Serviço de Manutenção em Telhado e Elevação em lado da cobertura existente em área aberta, com limpeza e vedação nos parafusos existentes.	110,00	50,00	5.500,00
03	Serviço de Manutenção em Telhado e Revisão e manutenção no telhado central.	120,00	20,00	2.400,00
04	Serviço de Manutenção em Telhado e Elevação em lado da cobertura existente em área de berçário e escritório, com limpeza e vedação nos parafusos.	220,00	50,00	11.000,00
05	Serviço de Manutenção em Telhado e Manutenção e limpeza	30,00	40,00	1.200,00



	nas calhas em geral			
6	Serviço de Manutenção em Telhado	1,00	1.700,00	1.700,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 30 de novembro de 2021.

Emerson Antunes

Secretário Municipal de Educação